



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ô G R A F O

LEI Nº 0467 DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre denominação de Rua

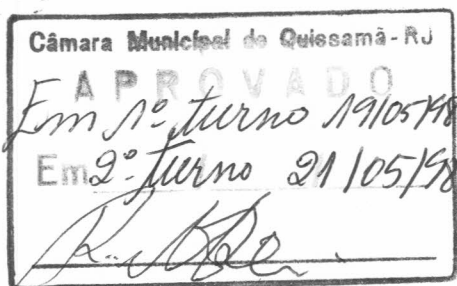
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à **DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA** a Rua
Projetada B que tem o seu início na Rua Henrique de
Queirós Mattoso e término na Rua projetada D no Lotea-
mento Vivendas do Canal:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Prefeitura M: de Quissamã, em 27 de maio de 1998:



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 30 | 05 | 98

Edição nº 3362

Ass.: Roberto Ribeiro